

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017

DATA: 06/06/17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO:

Contratação da banda " MEL 100 PIMENTA " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de valorização da cultura, dos costumes e das tradições Juninas na localidade de Conceição do Coité-BA, inerentes a toda Região Nordeste, cuja manifestação cultural foi historicamente construída, se tomando uma das festas mais tradicionais e alegres do nosso país.

Considerando que a promoção dos Festejos Juninos é fator de grande importância à integração e socialização da comunidade em geral, sendo, portanto, parte essencial na formação da cidadania, visando à manutenção da identidade cultural do Município, despertando nos jovens e adolescentes o sentimento de orgulho das tradições locais.

Considerando, ainda, que é importante privilegiar e incentivar a cultura local, rica em diversidade e talento, contratando bandas e artistas da cidade e região, com notória qualidade e ligação com as tradições juninas.

Considerando que trata da quinta edição do Roteiro do Forró, projeto da Prefeitura de Coité, que abrange mais de sendo em cinco distritos município, com mais de 41 shows e cerca de 38 bandas, que marca os festejos juninos em Coité, com a ornamentação temática .

Considerando que além de movimentar a economia das localidades, o Roteiro do Forró reforça a tradição da festa junina, cultura genuína do nordestino, levando a alegria e diversão, com muita paz, para moradores e visitantes.

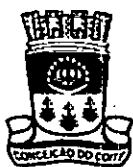
E, considerando que o preço apresentado é condizente com o praticado na região, notadamente nesta época de festa junina, sendo, por isso, viável e vantajoso ao Município, mister se faz a contratação de bandas e artistas locais/regionais, para promover a musicalidade nos festejos juninos da cidade e região.

Ressalte-se, que os pagamentos referentes às mencionadas contratações dar-se-ão em 02(duas) parcelas, pagas da seguinte forma: 50% antes das atrações e os 50% restantes após a realização das apresentações artísticas, em conformidade com a previsão legal do art. 7º, II da Instrução Normativa 02/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Conceição do Coité-BA, 06 de junho de 2017.


Perpétua Maria Boaventura Sampaio





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Rainha do Sisal

Proc. 151

Inex 23

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 09/06/2017		Número da SD/PA: 207/2017
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.		
Despesa: 1. ☐ Aquisição de Material 2. ☒ Aquisição de Serviço 3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. ☐ Outra despesa: _____		
Especificação do Objeto: Contratação de Artista para apresentação com show musical para o Roteiro do Forró que acontece em nosso município.		
Justificativa da Despesa; Os Festejos Juninos já é tradição em nossa cidade, sendo assim Criamos o Roteiro do Forró, e já estamos em nosso terceiro ano de festa, onde levamos atrações musicais as comunidades e bairros. São dias de muita alegria e festa em toda nossa cidade, mantendo assim a tradição do nosso povo Nordestino e nossa cultura local.		
Prazo da Contratação: Imediata		
Valor estimado da despesa: R\$ 10.000,00(Dez mil reais)		
a. Disponibilidade Orçamentária? 1. () Sim 2. () Não b. Valor provisionado? 1. () Sim 2. () Não	Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte 0505.2240.339039.000	
Autorização do Secretário(a):		
Data: 02/06/2015	Assinatura:  Perpétua Ma Boaventura Sampaio Secretária de Educação, Cultura e Esporte	
Autorização do Prefeito:		
Data:	Assinatura:  Francisco de Assis A. dos Santos Prefeito Municipal	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilmoº Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

Contratação da banda "MEL 100 PIMENTA" para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Item	Local	Data
01	Distrito de São João	23/06
02	Distrito de Salgadália	23/06

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, **06 de junho de 2017.**

Atenciosamente,

Perpétua Maria Boaventura Sampaio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





Fogo Pagô Eventos

Rua Antonio Nunes Gordiano, Nº 25, 1º Andar, Centro
Cep: 48730-000 CNPJ: 23.103.950/0001-47, Conceição do Coité-BA

Proposta de Preço

Da Banda Mel 100 Pimenta para Roteiro do Forró de
Conceição do Coité - Ba

Banda Mel 100 Pimenta

Distrito de São João dia 23/06/2017, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Distrito de Salgadália dia 23/06/2017, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Valor total da Proposta: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)


Validade da Proposta: 30 dias

Conceição do Coité, 01/06/2017

「23.103.950/0001-47」

FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA - ME

Rua Antônio Nunes Gordiano, 25
1º Andar - Carrié - CEP: 48730-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 06 de junho de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 151/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Inexigibilidade nº 023/2017**, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA-ME - inscrita no CNPJ nº. 23.103.950/0001-47,

Objeto:

Contratação da banda "MEL 100 PIMENTA" para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

Valor Global:

R\$ 10.000,00 (dez mil) reais
Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 5.000,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 5.000,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato

Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL



Davison de Oliveira Venceslau
Membro

Lindinalva Silva de O. Lima
Membro

Betânea Leão de O. Mota
Membro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.103.950/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
NOME EMPRESARIAL FOGO PAGO EVENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOGO PAGO EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO NUNES GORDIANO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CARJE	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAISCONTABILIDADE@MORAISCONTABILIDADE.COM		UF BA
TELEFONE (75) 3282-3445		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 15:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Preparar Página
para impressão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

10/05/2017

002561726

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DISTRIBUÍDA

CERTIDÃO Nº: 002561726

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.us.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/05/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FOGO PAGO EVENTOS, portador do CNPJ: 23.103.950/0001-47, estabelecida na RUA ANTONIO NUNES GORDIANO, Conceicao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: 002561726



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FOGO PAGÓ EVENTOS LTDA ME				EMPRESA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
NIRE(sede)		CNPJ		Arquivamento do ato Constitutivo	
29204224696		23.103.950/0001-47		19/08/2015	
Início da atividade 19/08/2015					
Endereço: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO, 25 ANDAR 1, CARUE, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48730000					
OBJETO SOCIAL PRODUÇÃO MUSICAL - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS - SERVIÇO DE CARRO DE SOM.					
CAPITAL SOCIAL		PORTE		PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa		XXXXXX	
Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS					
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES					
Nome/CPF		Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato	
ADELINO SILVA DE OLIVEIRA 263.544.545-15		195.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	
JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS 362.479.525-20		5.000,00	SÓCIO	XXXXXX	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO					
Data 19/08/2015		Número 97493258	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	STATUS Sem Status	
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Inscrição: XXXXXX					
OBSERVAÇÕES					
XXXXXXXXXXXXXXXXXX					

174908857



página: 1/2

CONTROLE: 165.178.165.745.82 CPF SOLICITANTE: 959.600.405-06 NIRE: 29204224696 Emitida: 28/03/2017 15:12:31 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavaliadados>



UCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FOGO PAGÓ EVENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204224696	23.103.950/0001-47	19/08/2015	19/08/2015
Endereço: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO, 25 ANDAR 1, CARIJE, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CEP: 48730000			

SALVADOR - BA, 28 de Março de 2017

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS

174908857



página: 2/2

CONTROLE: 155.176.165.745.92 CPF SOLICITANTE: 959.600.405-06 NIRE: 29204224696 Emitida: 28/03/2017 15:12:31 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ADELINO SILVA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1959, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 263.544.545-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04568172515, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA GREGORIO AMANCIO, 218, OLHOS D'ÁGUA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1965, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 362.479.525-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02405564160, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA MARIANA BARBOSA, 4, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO, 25, ANDAR 1, CARIJE, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUCAO MUSICAL - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS - SERVIÇO DE CARRO DE SOM.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

Req: 81500000623648 DBE:
BA1209435400026354454515

Página



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA**



9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ADELINO SILVA DE OLIVEIRA, com 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) integralizado;
JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADELINO SILVA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81500000623648 DBE:
BA1209435400026354454515

Página



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA**

JUCEB

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

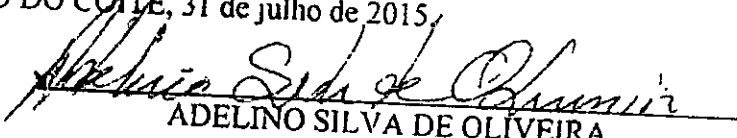
DOS CASOS OMISSOS

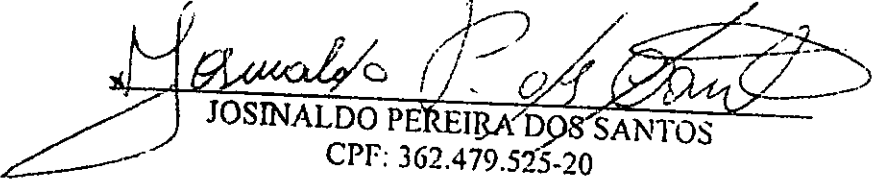
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CONCEICAO DO COITE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CONCEICAO DO COITE, 31 de julho de 2015.


ADELINO SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 263.544.545-15


JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 362.479.525-20

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015 SOB Nº: 29204224696 Protocolo: 15/817800-6, DE 05/08/2015
FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000623648 DBE:
BA1209435400026354454515





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOGO PAGO EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 23.103.950/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:48 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: 0491.3351.C081.BA06

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171158583

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.103.950/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/06/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007408

Contribuinte: FOGO PAGO EVENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 23.103.950/0001-47

Inscrição: 000017214

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 02/05/2017 às 11:20:28

Validade: 31/07/2017

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodoquite.ba.gov.br>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 4260 - 2852 - 3533



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23103950/0001-47
Razão Social: FOGO PAGO EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: FOGO PAGO EVENTOS
Endereço: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO 25 ANDAR 1 / CARLIE / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051406460057027018

Informação obtida em 24/05/2017, às 09:25:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOGO PAGO EVENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.103.950/0001-47

Certidão nº: 129958048/2017

Expedição: 04/06/2017, às 19:27:24

Validade: 30/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOGO PAGO EVENTOS LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.103.950/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Me 100 Pimenta Me 100 Pimenta
Grand Pê de Sopa Vol. 05

1. Pro lado em
2. Su do lado
3. Alargado do nome
4. Onde se do nome
5. Onde
6. Ampla dose em
7. De não do nome
8. Onde
9. Seção lateral
10. O de dos pontos
11. Cópia

Plano EXPRESSO
MOSSA SERRA
DE LOREDO



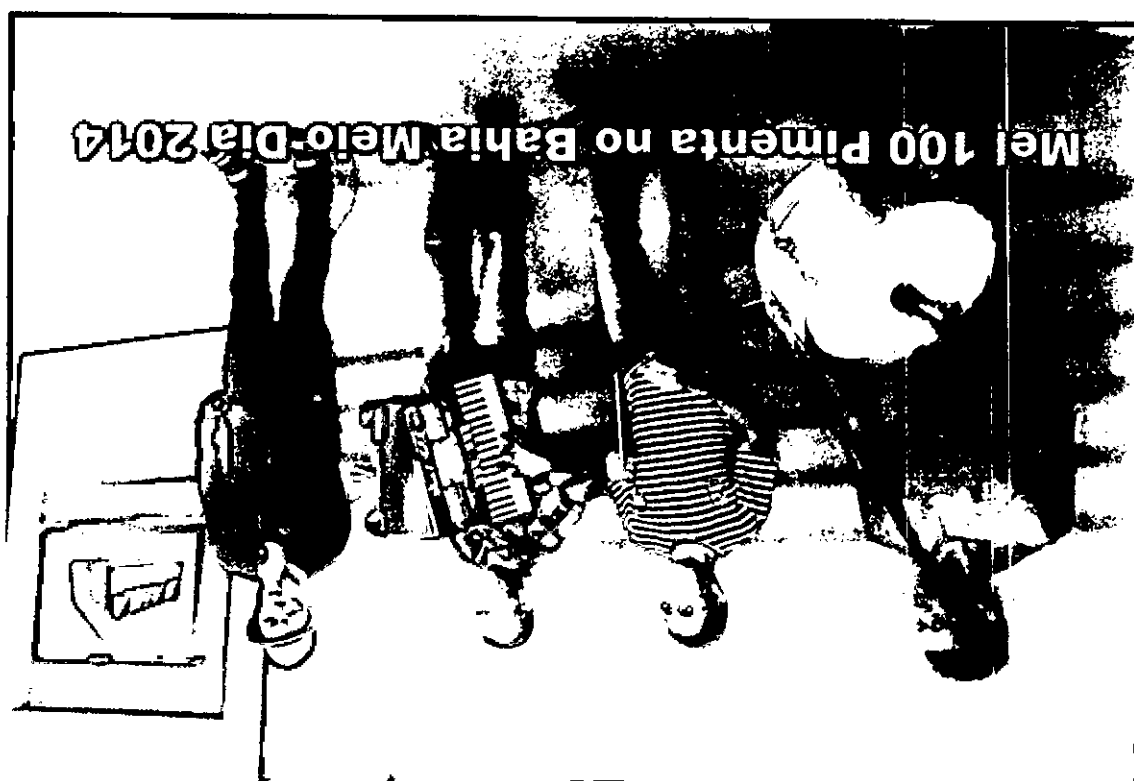
Vol. 05

Me 100 Pimenta Me 100 Pimenta
Grand Pê de Sopa Vol. 05

Plano EXPRESSO
MOSSA SERRA
DE LOREDO

Vol. 05

Vol. 05



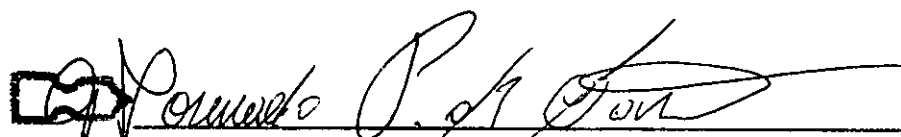
Mel 100 pimenta



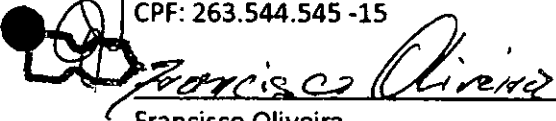
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, cidadãos abaixo, brasileiro, INTEGRANTES DA BANDA FORRO MEL 100 PIMENTA, encaminhamos este documento em folha assinada por todos os cidadãos, nomeando o Srº JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de Rgº292030665, e inscrita no CPF nº 362.479.525 - 20, com endereço na Praça Mariana Barbosa, nº04, centro, Santaluz - BA, como representante, por intermédio de delegação de poderes dos seus componentes, podendo para tanto negociar vender shows da BANDA MEL 100 PIMENTA, receber pagamentos, dar quitação, utilizando o nome da banda, enfim, praticando os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação.

SANTALUZ - BA, 20 DE MAIO DE 2016


JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 263.544.545 - 15

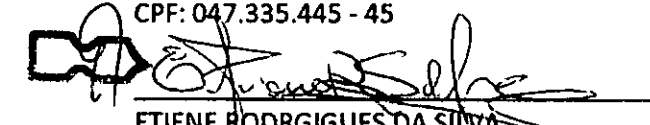
Função: Cantor


Francisco Oliveira
CPF: 285.272.675 - 00

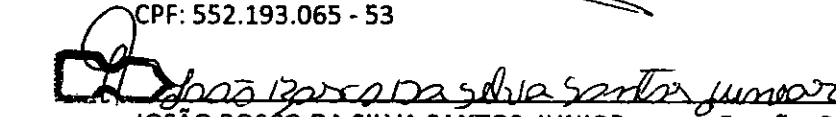
Função: Tecladista


CARLOS JOSÉ CALVALCANTE DOS REIS JUNIOR
CPF: 047.335.445 - 45

Função: SAFONEIRO


ETIENE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 552.193.065 - 53

Função: BAIXISTA

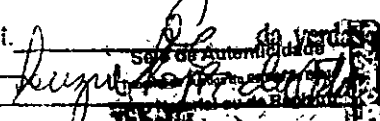

JOÃO BOSCO DA SILVA SANTOS JUNIOR
CPF: 067.794.625 - 27

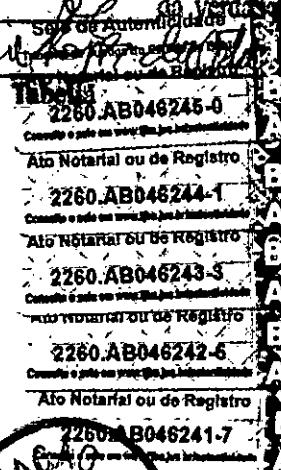
Função: BATERISTA

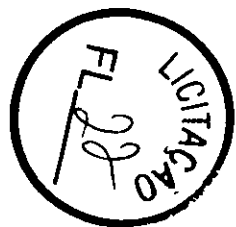
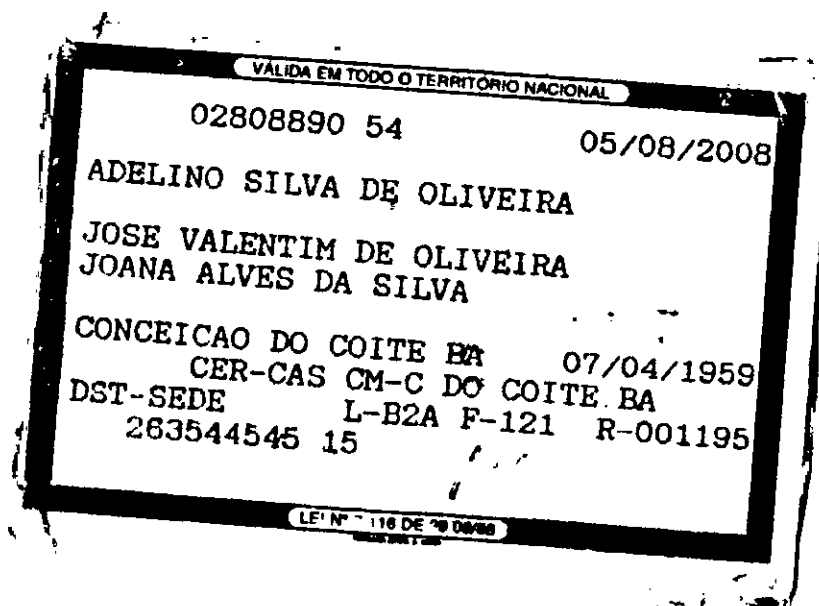
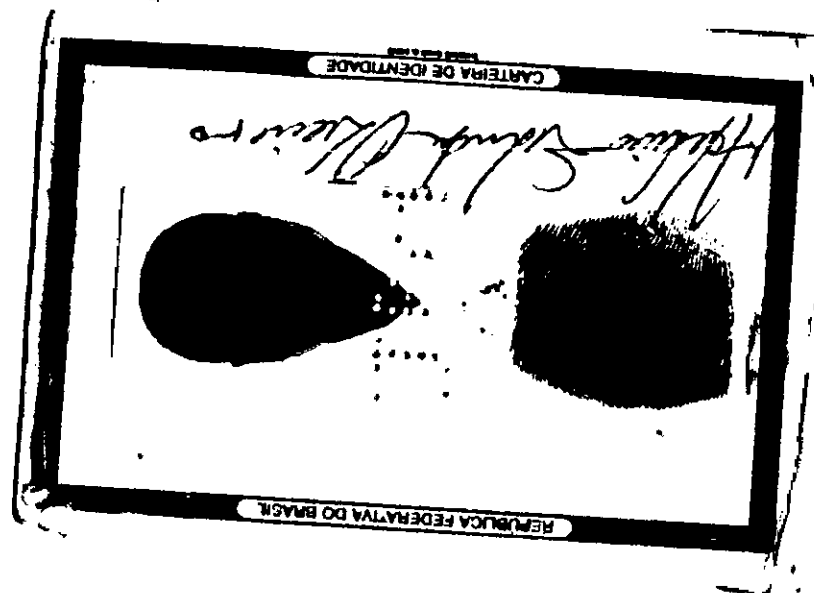
Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s)

assinado(s) com esta  dou fé
Santa Luz 20 de maio de 2016

Em test.







Banda Mel 100 Pimenta

RELEASE

Banda fundada no ano de 2010, na cidade de Santa Luz (BA), com a denominação inicial de "Banda Mel Com Pimenta" e a partir do ano de 2012 passou-se a ser denominada de "Banda Mel 100 Pimenta" para que fosse aceito o seu registro no INPI processo n.º 907691870, devido a marca "Banda Mel Com Pimenta" ser idêntica com uma marca registrada já existente, o que impediria o seu registro.

Em 2012 foi gravado o quarto CD com o título "Tô chegando", voltado para o forró pé de serra, que fez a temporada de shows no interior baiano trazendo muito forró nos festejos juninos, a Banda Mel 100 Pimenta, liderada pelo cantor Bonny, levou para todos fãs um disco do grupo puro forró pé de serra, marcando uma guinada em direção às raízes, depois de uma carreira construída em cima das variações mais pop do forró, como o forró romântico e o forró sertanejo. E a mudança foi realizada em grande estilo, com a participação de ninguém menos que o forrozeiro Targino Gondim numa regravação de seu grande sucesso, "Esperando na Janela". Além de outros sucessos do forró, o CD que foi gravado no GT Estúdios de Feira de Santana com o selo da Aso Produções, trazendo como faixa de trabalho uma música de autoria própria, "Ciúmes", que já está bambando nas rádios da região do Sisal, no interior da Bahia. Esta região que inclui municípios como Serrinha, Coité, Valente, Riachão do Jacuípe, Araci, Queimadas Retirolândia etc. são as principais do reduto da banda Mel 100 Pimenta, que é originária da cidade de Santa Luz.

É por lá que a banda faz boa parte de seus shows, sempre atraindo um público entusiasta do forró em todas as suas variações, principalmente o pé de serra, o forró de raiz, tocado com sanfona e zabumba, e difundido em todo Brasil por ícones como Luiz Gonzaga, Jackson no Pandeiro e Dominginhos, entre outros.

Tendo à frente o carisma do vocalista Bonny, a Mel 100 Pimenta reúne em sua formação os músicos Pêu na guitarra, Paulo no Acordeom, Marcone no baixo, Kiko nos teclados, Pinho na zabumba, e Cristiano na bateria. Nos shows a banda costuma incluir também números coreógrafos, com as participações de duas dançarinas ou de dois casais.



Banda Mel 100 Pimenta

Para a temporada junina de 2014, no mês de junho, período em que o forró sempre está no auge, a Mel com Pimenta já está com a agenda repleta de shows em várias regiões. No dia 25 de maio lançou o CD coletânea com uma apresentação na cidade de Conceição do Coité, dividindo palco com a Banda Caciques do Nordeste e a participação especial do forrozeiro Alcymar Monteiro. Em junho, voltou a se apresentar em Conceição do Coité, no Forró da AABB, no dia seguinte na cidade de Caldas de Cipó e no Forró das Margaridas em Serrinha e as vésperas do São João, foi a vez de tocar nos festejos juninos das cidades de, Quijingue e Mairi, sendo duas apresentações por noite, nos dias oficiais dos festejos juninos nos dias 23 a 25/06.

No ano de 2015 a banda gravou um CD o Vol.7 com o título "Vem Cá de Novo", com a participação Especial de Marquinhos Café, com treze faixas onde a banda foi muito solicitada nos festejos juninos, participando de quase todos os eventos da Região do Sisal, Chapada Diamantina e até da Capital Baiana.

HISTÓRIA

A história da Banda Mel Com Pimenta começa com a própria história com o cantor Josinaldo Pereira dos Santos, (Bonny) como é conhecido artisticamente. Natural da Cidade de Santa Luz, ele começou a cantar aos 13 anos, teve como principal escola musical os bailes. "É uma escola e tanto, pois cantava tudo: música romântica, internacional, axé, pagode...", afirma o cantor. Em 1986 já fazia sucesso com a Banda Extra, conjunto de baile de Mairi que fez história e com o qual obteve o segundo lugar em trio e banda do Circuito do Campo Grande no Carnaval de Salvador, quando o grupo tinha a frente o Band Leader Jorge Taime.

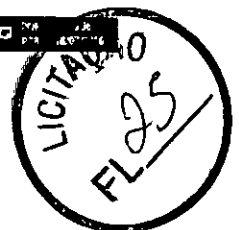
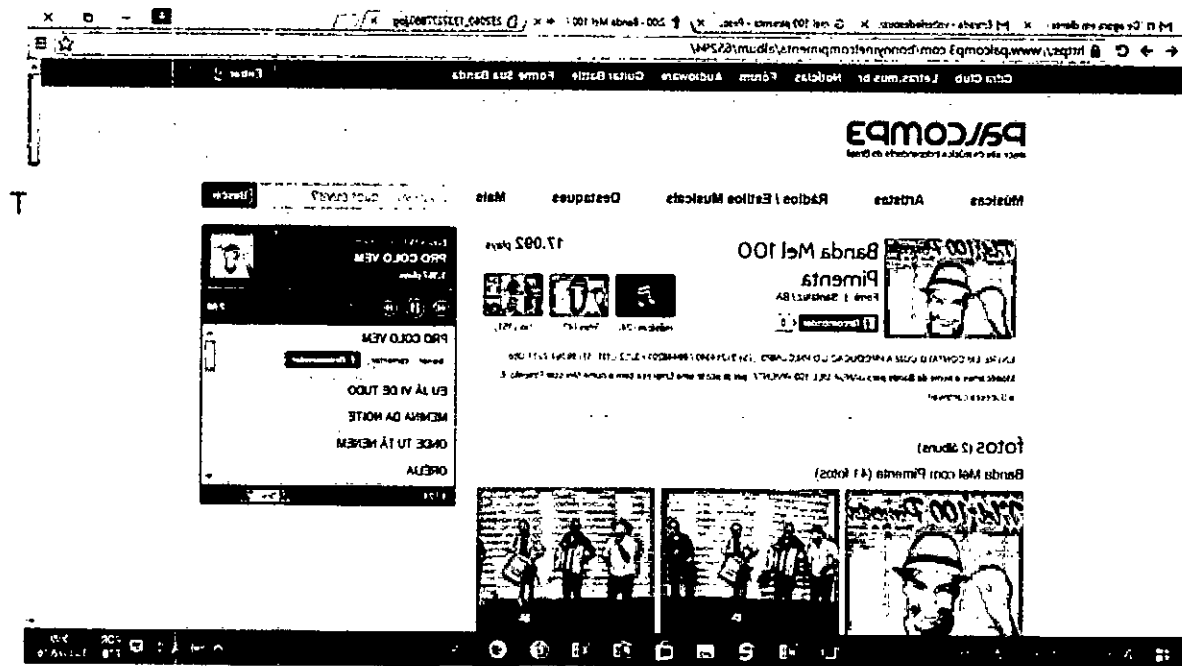
A partir daí Bonny caiu no axé, participando de bandas como esculacho e Ska, e em 2011, fazendo backing vocal para a cantora Sarajane. Ele cantou também na famosa banda de salsa Rumbahiana, que reunia músicos de vários países e fez história em Salvador, apresentando-se em bares e casas noturnas.

Depois destas experiências, Bonny voltou para Santa Luz em 2003 e fez parte da Banda Caciques do Nordeste, dois anos depois, montou a Mel Com Pimenta. "O forró é a base, já fizemos vanerão, forró romântico, forró sertanejo, e hoje voltamos ao pé de serra", explica ele. Com quatro CD'S e um DVD lançados, a banda agora aposta neste gênero tradicional e parte para a estrada com o propósito de se consagrar como um dos grandes nomes do forró baiano



Banda Mel 100 Pimenta

FOTOS/DISCOGRAFIA



Banda Mel 100 Pimenta



JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS – CPF 362.479.525-20
 PRAÇA MARIANA BARBOSA Nº 04, CENTRO.
 SANTALUZ – BAHIA CEP-48.880-000



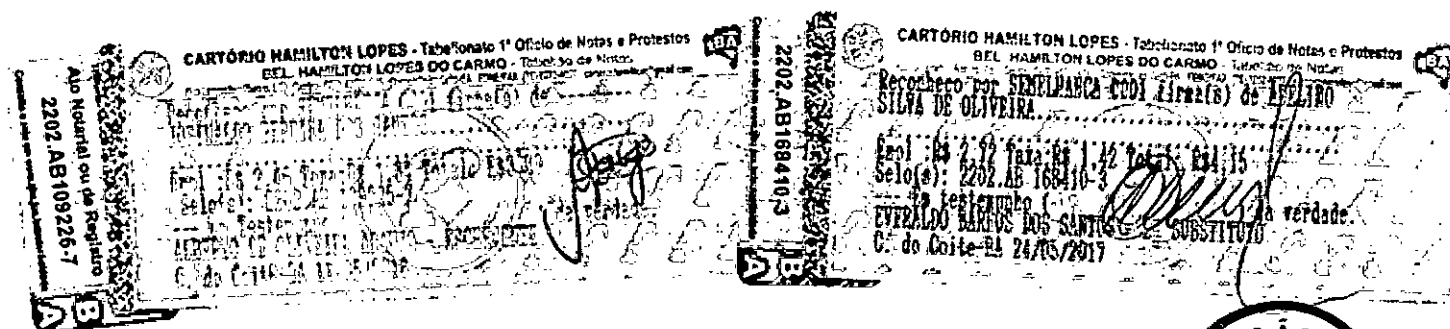
REGISTRADO

Eu, Josi
SSP/BA, C
que resid
Cen 48.8

Por ser verdade, firmo o presente documento, na forma da lei.

Josinaldo Pereira dos Santos
CPF 362.479.525-20
RG 2.920.306-65 / SSP- Ba

Adelino Silva de Oliveira
CPF 263.544.545-15



Registrado nos termos do art. 127, VII da Lei 6.015/73

REGISTRADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO

Apresentando hoje para registro e apontando
sob nº 7.463 do PROTOCOLO - A nº 2

Registro sob nº da ordem 500 do livro re
do registro integral

O QUE CERTIFICO

C. de Cote 31 de maio de 2017

Profa. M. Bittencourt
O. M.

Guimar H. P. M. Bittencourt
O. M. do Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Conceição do Coité-BA



PROGRAMAÇÃO DA MAIOR FESTA DO INTERIOR

05.06 - SEXTA

BARREIROS

22h Givaldo José
00h Dhueto

06.06 - SÁBADO

FAZENDA MELANCIA

21h Sandro Matos
23h Forró do Fio

12.06 - SEXTA

AROEIRA

21h Pingo D'Água
23h30 Kangaya de Ouro
02h Malandros do Forró



PATOS

22h Vizek
00h30 Dhueto
03h Estrela Mil

13.06 - SÁBADO

AROEIRA

21h Kelly & Ju
23h30 Del Feliz
02h Caciques do Nordeste

BOA VISTA

22h Juventude Musical
00h30 Vlad & Cia
03h Xodó Nordestino

TERRA NOVA

22h Sandro Matos
12h Caçua Suado
02h Vizek

14.06 - DOMINGO

AROEIRA

21h Naldo Lima
23h Mel 100 Pimenta
01h Xodó Nordestino
MARACUJÁ
21h Pingo D'Água
23h30 Malandros do Forró

19.06 - SEXTA

AÇUDE DE AROEIRA

21h Zezinho Beto
23h30 Dioclécio

20.06 - SÁBADO

JUAZEIRINHO

04h Fofinho Silva
21h Calango Forrozeiro
23h30 Juventude Musical
02h Olivan Monteiro
GOIABEIRA

20h Orquestra Santo
Antônio - Toca Luiz
21h Vlad & Cia
00h Givaldo José
02h30 Juventude Musical

SANTA ROSA

21h Forrozeiro Canarinho
Filho
23h30 Xodó Nordestino
02h Dhueto

CARUARU

21h Estrela Mil
22h30 Vizek
01h Kangaia de Ouro
FAZENDA BONFIM
21h Kely & Ju
23h30 Forró do Fio

21.06 - DOMINGO

JUAZEIRINHO

21h Bicho Mimado
23h30 Xodó Nordestino
02h Malvadinhos do Forró
TABULEIRO DE AMOROSA
21h Forró do Fio
23h30 Luciana E Cia
02h Arena do Forró
DOMINGOS
22h Sandro Matos
00h30 Pingo D'Água

22.06 - SEGUNDA

JUAZEIRINHO

21h Um Novo Brilho
00h30 Forrozão Distak
02h Caciques Do Nordeste
BANDIAÇU
21h Juventude Musical
23h30 Caciques do Nordeste
02h30 Elmo Carneiro

23.06 - TERÇA

JUAZEIRINHO

21h Givaldo José
00h30 Pingo D'Água
02h Estrela Mil
BANDIAÇU
21h Mel 100 Pimenta
23h30 Bicho Mimado
02h Xodó Nordestino
SÃO JOÃO
21h Geração Eletrônica
23h30 Luciana & Cia
02h Sandro Matos



FORRO.CONCEICAO DO COITE.BR.GOV.BR

23.06 - TERÇA

SALGADÁLIA

21h Sementes da Terra
23h30 Kelly & Ju
02h Mel 100 Pimenta
ALMAS
21h Calango Forrozeiro
23h30 Dioclécio
02h Dhueto
MALHADOR
22h Vizek
00h30 Semente da Terra
IPOEIRINHA
22h Sandro & Cia
00h30 Givaldo José
TAPERA
22h Arena do Forró
00h30 Vizek

24.06 - QUARTA

SALGADÁLIA

21h Caciques do Nordeste
23h30 Estrela Mil
02h Dhueto

ALMAS

21h Estrela Mil
23h30 Bicho Mimado
02h Vizek

SÃO JOÃO

21h Dhueto
23h30 Vizek
02h Caciques do Nordeste
BANDIAÇU
22h Givaldo José
00h30 Vaguinho & Cia
02h30 Estrela Mil



26.06 - SEXTA

CABACEIRAS

22h Malandros do Forró
00h30 Arena do Forró
ALTO BONITO
22h Bicho Mimado
00h30 Zezinho Beto
QUEIMADA DO CEDRO
22h Forrozão Distak
00h Luciana & Cia

27.06 - SÁBADO

RIACHO DA SERRA

22h Vad & Cia
00h30 Geração Eletrônica
LAGINHA
22h Forrozeiro Canarinho Filho
00h Rafael Barreto

ALTINHO DA VARGEM

21h Semente da Terra
22h30 Bicho Mimado
01h Estrela Mil

LAGOA DO MEIO

21h Forrozão Distak
23h30 Kangaya de Ouro
02h Semente da Terra
JAQUEIRA
21h Malandros do Forró
23h30 Dioclécio

28.06 - DOMINGO

BOA VISTA DE AROEIRA

22h Dhueto

02.07 - QUINTA

AÇUDINHO

21h Dioclécio
23h30 Mel 100 Pimenta

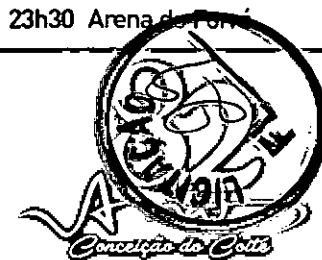
04.07 - SÁBADO

NOVO HORIZONTE

21h Zezinho Beto
23h30 Luciana & Cia

LAGOA SECA / SALGADÁLIA

21h Dioclécio
23h30 Arena do Forró



FESTA DA CIDADE

05.07 - DOMINGO

LARGO DO MERCADO EDSON GOMES

06.07 - SEGUNDA

AVIÕES

10.07 - SEXTA

MAXIXE

22h Malandros do Forró
00h30 Juventude Musical
02h30 Vlad & Cia

18.07 - SÁBADO

QUEBRADINHA

22h Kelly e Ju
00h30 Sandro & Cia
02h30 Malandros do Forró



PARECER Nº 680/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade na contratação da Empresa Fogo Pago Eventos LTDA - ME, representante legal da Banda "Mel 100 Pimenta", que se apresentará durante os shows artísticos do Roteiro do Forró - 2017, projeto da Prefeitura, que abrange diversas localidades da zona rural do município de Conceição do Coité, marcando seus festejos juninos, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/Processo administrativo;
- Justificativa;
- Declaração de exclusividade/representatividade;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Certidões comprovantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento das contratações diretas por INEXIGIBILIDADE

Consta do processo, a indicação do recurso para a despesa e a comprovação da existência de previsão orçamentária. O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa confeccionada pela Secretaria requisitante solicitando a contratação, proposta de preços para o show, certidões de regularidade fiscal, dentre outros documentos.

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade jurídica de competição. No caso sob exame, solicita-se a inexigibilidade no caput do art. 25 da lei 8666/93, que assim dispõe: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver *inviabilidade de competição, em especial*" (...)



O TCU já deliberou sobre o assunto dizendo: *"Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993".* (Acórdão 670/2008).

Há inexigibilidade, segundo Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, "quando ocorrem em caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais, porque inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação", consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada.

Os profissionais de setor artístico não participam de certame licitatório, aliás, há uma impropriedade manifesta na ideia de tentar comparar trabalhos marcados por um resultado subjetivo e dotados de características intransferíveis (personalíssimas).

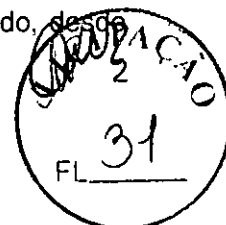
A partir dessa autorização legal (há previsão no artigo 25 da Lei nº 8.666/93) e material (impossibilidade de comparação), o Poder Público procede à contratação direta dos artistas observando os requisitos previstos na Lei e, sobretudo, a compatibilidade dos preços cobrados com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

O art.25, inciso III dispõe que: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Nessa instrução, em seu art. 3º, o TCM listou algumas informações que devem instruir o processo de contratação. São eles:

- I - Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II - Razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III - valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV - Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V - Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado.



que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

Para o caso em tela, vê-se que o pedido de contratação dos artistas, por intermédio de representante exclusivo, diante da existência de justificativa em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução acima e quanto os do art. 26, parágrafo único da Lei 8666/93.

Como o artista se faz representar através de interposta empresa, mister considerar juridicamente possível a contratação, até por que o Poder Público não tem e nem pode ter ascendência sobre quem irá representar, com exclusividade, determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou para-fiscal para contratar com a Administração, e se o preço cobrado é compatível com o do mercado.

Ultrapassada essa premissa, apresentada a justificativa da realização do evento e do grupo pela Secretaria requisitante, resta-nos a análise da proposta de preço, que não deve onerar em demasia a Administração, devendo o preço dos serviços contratados possuir consonância com os praticados no mercado, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação para os mesmos.

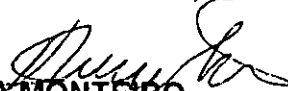
Assim, a contratação trata-se de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, bem como, da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III- DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, com fundamento no art.25, inciso III, da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, bem como em justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, pronunciamos pela possibilidade da contratação em epígrafe, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição do Coité/BA, 07 de junho de 2017.


CLÁUDIA MONTEIRO
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito
Inexigibilidade nº. 023/17
Processo Administrativo nº. 151/17
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 023/2017 , fundamentada no Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa:

FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA-ME - inscrita no CNPJ nº. 23.103.950/0001-47 cujo objeto é:

Contratação da banda "MEL 100 PIMENTA" para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

Valor:

R\$ 10.000,00 (dez mil) reais

Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 5.000,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 5.000,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato

Conceição do Coité, BA em:

08 / junho / 2017
Assinatura

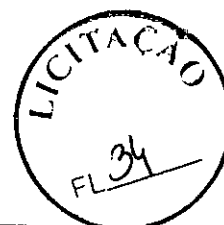
Francisco de Assis Alves dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

				para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.		
INEXIGIBILIDADE 0013-2017	0151-2017	866643 25,III	FOOO PAGO EVENTOS LTDA ME	Contratação da banda "MUL 100 PIMENTA", para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 10.000,00	03/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0024-2017	0152-2017	866643 25,III	RODMILIO OLIVEIRA CERQUEIRA 04489679321	Contratação da banda "DUQUINHO DO ACORDEON E ESTRELA MIL", para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	03/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0025-2017	0153-2017	866643 25,III	ANTONIO ELMO CARNEIRO 68657499353	Contratação do firmzeim "ELMO CARNEIRO", para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 10.000,00	03/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0018-2017	0146-2017	866643 25,III	JUCILENE NAKTMENTUS DE OLIVEIRA 02666515308	Contratação da banda "KELLY & JU", para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 4.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0022-2017	0150-2017	866643 25,III	FOOO PAGO EVENTOS LTDA ME	Contratação da banda "CACIQUEIS DO NORDESTE", para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 50.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0026-2017	0154-2017	866643 25,III	FORRO ENFREJO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	Contratação do artista "DEL FELIZ", para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 35.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0029-2017	0158-2017	866643 25,III	KRICIA NATALI OLIVEIRA MOURA ME	Contratação da banda "MENINA FACERA" para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0070-2017	0148-2017	866643 25,III	GLEYSER SOARES NASCIMENTO - ME	Contratação da banda "SELA VAQUEIRA", para apresentação de shows durante o Retiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
PREÇO PRESENCIAL 0052-2017	0791-2017	8.666.43 1052013	BIGLAN TRANSFORMAÇÕES VECULARES LTDA Varejo Jona 2 e 7.	Registro de preços para aquisição de motocicletas, automóveis, ambulância.	TOTAL ESTIMADO R\$ 297.100,00	12/06/2017 - 12 MESES



Rua. Theogenes Antônio Calixto | S/N | Bahia | Conceição do Coité-Ba

www.prmconceicaodocoite.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A4A29B1A0CDBA2EF4DD7D8D91CDB58F